Empreitada 2115A- Limpeza e estabilização de taludes e trabalhos de arranjos exteriores

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE

RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

março 2021

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO

II - PLANO FASE DE PROJETO - GENERALIDADES

II.1. - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA
II.2. - DADOS GERAIS DA OBRA
II.3. - CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA
II.4. – INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS
II.5. – PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

III - PLANO FASE DE PROJETO PROPOSTO

I - INTRODUÇÃO

De acordo com a alínea f) do nº 5 do art.º 43º do Anexo ao D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é elaborado o presente Plano, nos termos do D.L. 46/2008, de 13 de março.

II – PLANO FASE DE PROJETO - GENERALIDADES

No aspeto dominante do previsto no Decreto-Lei 46/2008, de 13 de março, nomeadamente quanto ao conteúdo do art.º 10º., o presente plano pretende assegurar a gestão dos R.C.D. (Resíduos de Construção e Demolição), conforme se indica nos itens seguintes.

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamentos adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operados de gestão licenciado;
- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

II.1. - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

a) Nome: Câmara Municipal de Alcobaça
b) Morada, Localidade; Código Postal, Freguesia, Concelho: Praça João de Deus Ramos, Alcobaça.
c) Telefone: 262580800; E-Mail: geral@cm-alcobaca.pt
d) Número de Identificação Pessoa Coletiva (NIPC): 506874249
e) CAE Principal Rev 3: 84113

II.2. - DADOS GERAIS DA OBRA

f) Identificação **Empreitada 2115A- Limpeza e estabilização de taludes de arranjos exteriores**
g) Código do CPV: 45112500-0
h) Nº de processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA): Não aplicável
i) Identificação do local de execução: freguesia de Alfeizerão.

II.3. - CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Limpeza de linhas de água, controlo de vegetação espontânea e estabilização de margens da Ribeira.

II.4. – INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS

Sempre que possível deve optar-se pela incorporação de reciclados na obra, procedendo à devida atualização do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos que será adaptado pelo Adjudicatário.

II.5. – PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

Metodologia de Prevenção de RCD:

A **Prevenção** de RCD tem como princípios base a reutilização de materiais bem como a utilização de materiais que não originem RCD com substâncias perigosas.

A seguir ao princípio da Prevenção segue-se o da **Valorização**, para onde são encaminhados os RCD produzidos. Este princípio privilegia ainda a utilização de materiais reciclados e recicláveis.

Em último recurso, os RCD podem ser eliminados, sendo encaminhados para aterro.

Na fase de execução da obra, caberá ao Adjudicatário, a implementação de metodologias de trabalho que permitam reduzir os quantitativos dos resíduos a produzir.

Sempre que for viável e que as características dos solos escavados o possibilitem, as terras deverão ser reutilizadas em trabalhos de modelação do terreno, cobertura de valas, taludes, etc.

De igual forma, todos os materiais que sejam passíveis de serem reutilizados em obra (sejam eles materiais rochosos britados/triturados), deverão sê-lo, minimizando assim os resíduos produzidos e os custos associados à sua gestão.

Caso não seja possível reutilizar todos os materiais, passíveis de o ser, na presente Empreitada, poderão ser reutilizados noutras obras que tenham défice ou que necessitem destes mesmos materiais, preferencialmente em obras do Dono de Obra.

III - FASE DE PROJETO PLANO PROPOSTO

1 - Os reciclados (R.C.D.) são de dois tipos. Os principais e os secundários.

- Principais

Nos principais temos os resíduos resultantes da desmatação e limpeza das linhas de água.

- Secundários

Não se preveem neste caso.

2 - Os métodos de triagem são aqui diretos e resultantes da observação direta, decisão e atuação física.

Dada a natureza dos materiais envolvidos, não há necessidade de qualquer metodologia invulgar.

O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada (no estaleiro da obra) e organizada, e a seleção e remoção por especialidades. As operações de reciclagem das frações com potenciais de reciclagem serão efetuadas fora da obra através de operadores licenciados.

No estaleiro da obra deverão ser colocados contentores próprios para a recolha de resíduos (5m^3 por exemplo) de acordo com as frações definidas. Os contentores de resíduos deverão ser identificados através da colocação de uma placa com o respetivo nome comum, código LER e tipo de perigosidade.

Será feito um armazenamento temporário em obra, sendo depois todos os resíduos encaminhados para operadores de gestão devidamente licenciados. Em termos de

prioridade de destino final dos resíduos será dada primazia à reciclagem, valorização e apenas depois, à deposição em aterro.

3 - Produção de RCD

No quadro seguinte, apresentam-se quantidades a título indicativo, que deverão ser ajustadas em fase de obra, pelo Adjudicatário de acordo com os trabalhos realizados

O ajuste também deve incidir na verificação dos códigos das quantidades e da solução final.

Os restantes resíduos (não identificados no quadro seguinte) não têm qualquer expressão relevante e são absorvidos pela própria obra, pelo que nos dispensamos de indicar os respetivos códigos.

Anexos:

- **Modelos de guias de acompanhamento de resíduos para o transporte de resíduos de construção e demolição (RCD), segundo a aprovação da Portaria nº417/2008, de 11 de junho.**

Código LER	Qtd. Produzida(ton)	Qtd. para reciclagem (%)	Op. de reci.	Qtd. para valorização (%)	Op. de valor.	Qtd. para eliminação (%)	Op. de elimi.
17 05 04 (a) - Solos e Rochas não abrangidos em 17 05 03.	250 ton	0%	--	80%	Valorização do material	20%	D1
17 09 04 (b) - Misturas de resíduos não abrangidos em 17.09.01 e 17.09.03							
Valor Total	**250 ton**			**80%**		**20%**	

(a) - Terras provenientes das limpezas;
(b) - Resíduos resultantes da atividade em geral.

RCD provenientes de um único produtor/detentor

I - Identificação do transportador

Nome:	Morada:	
Localidade:	Concelho:	
Código Postal:	CAE:	NIF:
Tel.:	Fax.:	E-mail
Matrícula do Camião ou Tractor:	Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data: / / **Assinatura do Motorista:**

II – Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

III – Identificação do Produtor ou detentor

Nome:		
Morada:	Localidade:	
Concelho:	Alvará ou Título de registo do InCI:	
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo destinatário

Movimentos	Código LER	Quantidade (t ou m³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário
1				
2				
3				

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

Anexo I – Portaria nº 417/2008, de 11 de junho.

Classificação de acordo com a Portaria 209/2004 de 03 de março.

RCD provenientes de mais de um produtor/detentor

I - Identificação do transportador

Nome:		
Morada:		
Localidade:		Concelho:
Código Postal:	CAE:	NIF:
Tel.:	Fax.:	E-mail:
Matrícula do Camião ou Tractor:		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:

Data: / / **Assinatura do Motorista:**

II – Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

III – Classificação* e quantificação do resíduo, identificação do produtor/detentor e respectivo destinatário

Movimentos	ID Produtor ou Detentor	Código LER	Quantidade (t ou m³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário
1	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
2	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
3	Nome:				
	Alvará ou Título de Registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

Anexo II – Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho.
Classificação de acordo com a Portaria 209/2004 de 03 de Março.